



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 497, de 24 de junho de 2016

**"Dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona"**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Elsi Vaz Landim" a Quadra Poliesportiva localizada na Rua Pedro da Costa, esquina com a João Paulista, paralela com a João Francisco Cardoso, nº. 236, Bairro Porto, município de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a identificação oficial com placa indicadora da homenagem na Quadra mencionada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas- MG, 24 de junho de 2016.

**Marden Júnior Pereira da Costa**  
**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**